



REGISTRO DE IMÓVEIS

UM (01) TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 266,20 m² (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS), designado como Lote nº 06 da Quadra "R" do Loteamento "Núcleo Rio Doce", situado na rua Travessa Guilherme de Oliveira, esquina formada com a rua Hugo Semann, bairro Rio Doce, nesta Cidade de Lebon Régis-SC, confrontando:- NORTE: Confrontando com o Sr. João Mateus -medindo 23,33 m; SUL: Confrontando com a Travessa Guilherme de Oliveira - medindo 22,98 m; LESTE: Confrontando com o Sr. Aluir Ribeiro da Silva - medindo 11,14 m; OESTE: Confrontando com a Rua Hugo Semann - medindo 11,86 m.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, inscrito no CGC/MF sob o nº 83.074.310/0001-88, como sede na Avenida Arthur Barth, nº 300, Centro, nesta Cidade e Comarca de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.

REGISTRO ANTERIOR:- Matriculado no Livro nº 02 deste Ofício, sob o nº 3.240, do que dou fé. Lebon Régis, 28 de Abril de 2016. Salvio Wolff Junior - Registrador:-

AV-1/3.720 - RESULTANTE DE LOTEAMENTO:- PROCEDE-SE a presente Matrícula nos termos do Artigo 176 e seguintes da Lei nº 6.015/73, face o imóvel objeto da mesma ter sido originado de recaracterização do LOTEAMENTO "NÚCLEO RIO DOCE", por determinação contida no Ofício nº 0800070-17.2013.8.24.0088-0010, datado de 01 de Abril de 2016, expedido Sr. José Vanderlei Martins da Silva, técnico judiciário auxiliar, e, Mandado de Registro - Cartório Extrajudicial nº 088.2015/002338-2, datado de 09 de Dezembro de 2015, expedido e assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Livia Francio Rocha Cobalchini, instrumentos estes devidamente confirmados e arquivados neste Ofício, extraído dos Autos de "Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária" nº 0800070-17.2013.8.24.0088 da Vara Única da Comarca de Lebon Régis-SC, em que é Autor, o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, julgado por Sentença datada de 03 de Dezembro de 2015, pela referida Magistrada, retificada pela Sentença datada de 31 de Março de 2016, prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Rui Cesar Lopes Peiter, atual Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Lebon Régis-SC, das quais também fica uma cópia arquivada neste Ofício. Prot. nº 9.739 - 18/12/2015. Dou fé. Lebon Régis, 28 de Abril de 2016. Isento de Custas (Resolução CM-08/2014, Art. 15º). Selo de Fiscalização Isento:- EDX08964-9PBW. Salvio Wolff Junior - Registrador:-

R-2/3.720 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:- Por Ofício nº 0800070-17.2013.8.24.0088-0010, datado de 01 de Abril de 2016, expedido Sr. José Vanderlei Martins da Silva, técnico judiciário auxiliar, e, Mandado de Registro - Cartório Extrajudicial nº 088.2015/002338-2, datado de 09 de Dezembro de 2015, expedido e assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Livia Francio Rocha Cobalchini, instrumentos estes devidamente confirmados e arquivados neste Ofício, extraído dos Autos de "Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária" nº 0800070-17.2013.8.24.0088 da Vara Única da Comarca de Lebon Régis-SC, em que é Autor, o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, julgado por Sentença datada de 03 de Dezembro de 2015, pela referida Magistrada, retificada pela Sentença datada de 31 de Março de 2016, prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Rui Cesar Lopes Peiter, atual Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Lebon Régis-SC, das quais também fica uma cópia arquivada neste Ofício, com fundamento nas Resoluções nºs 11/2008 e 08/2014 do Conselho da Magistratura do Estado de Santa Catarina, **FOI DECLARADO O DOMÍNIO** sobre o imóvel objeto desta Matrícula, passando o mesmo a pertencer exclusivamente a **MARLY DOMINGUES DOS SANTOS**, nascida em data de 15/09/1972, portadora da Cédula de Identidade nº 10/R-2.669.225-SSP/SC, inscrita no C.P.F. sob o nº 824.857.639-68, brasileira, solteira, maior, domiciliada e residente na rua Travessa Guilhere de Oliveira, s/nº, bairro Rio Doce, nesta Cidade de Lebon Régis-SC. Prot. nº 9.739 - 18/12/2015. Dou fé. Lebon Régis, 28 de Abril de 2016. Isento de Custas (Resolução CM-08/2014, Art. 15º). Selo de Fiscalização Isento:- EGR82568-XV7I. Salvio Wolff Junior - Registrador:-

AV-3/3.720 -PENHORA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Ofício nº 02/2026, datado de 11 de Março de 2026, expedido pelo Ilmo. Sr. Dr. Fernando Padilha Kuhnen, Procurador do Município de Lebon Régis-SC, instruído com Despacho/Decisão datado de 11/03/2026, expedido e assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. JONATHAN DE VILA CIRIMBELLI, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Lebon Régis-SC e, Termo de Penhora datado de 03/11/2026, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 5001379-06.2022.8.0088/SC, arquivados neste Ofício, em cujo processo figura como **EXEQUENTE:- MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310/0001-88, e, como **EXECUTADA:- MARLY DOMINGUES DOS SANTOS**, nascida em data de 15/09/1972, portadora da

Cédula de Identidade nº 10/R-2.669.225-SSP/SC, inscrita no C.P.F. sob o nº 824.857.639-68. **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 822,91. Prot. nº 15.907 – 16/03/2026. Dou fé. Lebon Régis, 17 de Março de 2026. Isento de Custas. Selo de Fiscalização Isento:- GXH82821-5VKF}. **SALVIO WOLFF JUNIOR REGISTRADOR:-**



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO